



SPE MACEIÓ AMBIENTAL S.A.
CNPJ/MF nº 43.091.153/0001-02 / NIRE nº 27.300.070.392

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 14:45 horas, na sede da SPE Maceió Ambiental S.A., estabelecida na Rua Em Projeto 7257, nº 0, bairro Benedito Bentes, CEP 57085-029, na Cidade de Maceió e Estado do Alagoas ("Companhia"). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras foram publicadas no jornal Tribuna Independente, na edição do dia 17 de abril de 2024, na página 13, versão física e digital. A publicação dos anúncios e a comunicação à acionista, de até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária relativa as demonstrações financeiras, de que trata o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ficam dispensadas, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação escrita em razão da presença única acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, a saber, a **Orizon Meio Ambiente S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala A, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social e pelos seus diretores, os Srs. **Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08 e **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, ambos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. **Milton Pilão Júnior**, que indicou o Sr. **Leonardo Roberto Pereira dos Santos** para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: (I) as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (II) da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (III) reeleição dos membros da administração da Companhia; e (IV) a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Preliminarmente, a acionista aprovou a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem de dia e seus documentos de suporte, a acionista presente deliberou, integralmente e sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue: 6.1. Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Companhia. 6.2. Aprovar que o prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 20.256.167,65 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que será totalmente contabilizado na conta de prejuízos acumulados, e que diante da aprovação anterior não haverá qualquer distribuição de dividendos à acionista. 6.3. Aprovar a reeleição da Diretoria da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da presente data, os quais são: **a) Milton Pilão Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 15.620.718-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.107.888-50, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; **b) Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 27.877.739-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 218.498.438-80, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Financeiro; e **c) Dalton Assumção Canelhas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 324.777.808-08, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Operacional. Os Diretoiros ora reeleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante assinatura os respectivos termos de posse anexos à presente ata como **Anexo I**, lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia, o qual encontra-se arquivado na sede da Companhia. Os Diretores reeleitos declararam, sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. 6.4. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado aos cargos que exercem em outras empresas que a Sociedade é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global à administração, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, fixa a presente ata lavrada depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Maceió/AL, 30 de abril de 2024. **Mesa:** **Milton Pilão Júnior**, Presidente; **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**, Secretário. **Acionista:** **ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.** - **Dalton Assumção Canelhas Filho**; **Leonardo Roberto Pereira dos Santos**. **ANEXO I** - À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SPE MACEIÓ AMBIENTAL S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024, TERMOS DE POSSE TERMO DE POSSE E DESEMPESSIMENTO: Eu, **MILTON PILÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.620.718-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 125.107.888-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da SPE MACEIÓ AMBIENTAL S.A., localizada na Rua Em Projeto 7257, nº 0, bairro Benedito Bentes, CEP 57085-029, na Cidade de Maceió e Estado do Alagoas e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.091.153/0001-02 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Maceió/AL, 30 de abril de 2024. **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, TERMO DE POSSE E DESEMPESSIMENTO: Eu, **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.611.694-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 324.777.808-08, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **DIRETOR OPERACIONAL** da SPE MACEIÓ AMBIENTAL S.A., localizada na Rua Em Projeto 7257, nº 0, bairro Benedito Bentes, CEP 57085-029, na Cidade de Maceió e Estado do Alagoas e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.091.153/0001-02 ("Companhia"), pela Acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Maceió/AL, 30 de abril de 2024. **DALTON ASSUMÇÃO CANELHAS FILHO**. Registro na JUCEAL nº 20240303814 em 20/05/2024 - Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário Geral.

